

DECRETO Nº 1596-03/2023

Isenta os produtores rurais do Município de Colinas a pagarem à restituição das sementes de milho híbrido convencional e sorgo referente o Programa Troca-troca de Sementes – Safra 2022/2023 (etapas safra e safrinha), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução FEAPER nº 003/2023,

CONSIDERANDO a situação causada pela estiagem no Município de Colinas e no Estado do Rio Grande do Sul, causando prejuízos na produção de grãos, na safra 2022/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o pagamento do valor referente à restituição das sementes de milho híbrido convencional e sorgo, distribuídos entre os produtores rurais do Município de Colinas, através do Programa Troca-Troca de Sementes – Safra 2022/2023 (etapas safra e safrinha), baseado no convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Colinas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda